

PORTARIA CRBio-10 Nº 19, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a criação da Comissão de Tomada de Contas

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 10ª REGIÃO - CRBio-10, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XIV do art. 14 da Resolução CFBio nº 729/2025.

Considerando o estabelecido na 03ª Reunião da Diretoria, de 18 de fevereiro de 2025, que estabeleceu a composição da CTC.

Considerando o deliberado na 1ª Reunião Ordinária da Plenária do CRBio-10, de 13 de março de 2025, que referendou a composição estabelecida pela Diretoria.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Tomada de Contas (CTC), com natureza de Comissão Permanente, que tem por objetivo apreciar todas as matérias que impliquem repercussão financeira, a análise da proposta orçamentária e suas reformulações, o exame da documentação comprobatória dos atos de gestão financeira e a verificação das prestações de contas a serem submetidas ao CFBio e ao Tribunal de Contas da União.

Art. 2º A CTC será composta pelos seguintes membros:

I - Luana Zamprogno, que atuará como Coordenador;

II - Jaely Rosa Merlim como Secretário

III - Grazielli de Paula Pirovani, que atuará como Vogal.

Art. 3º São atribuições da CTC:

I - analisar e emitir parecer sobre as prestações, bem como exame da documentação comprobatória dos atos de gestão financeira, a serem submetidas para a apreciação e deliberação do Plenário e posterior encaminhamento ao CFBio e TCU, quando couber;

II - acompanhar e avaliar a execução orçamentária, da receita e da despesa, indicando eventuais correções e necessidades de reformulação do orçamento anual aprovado, encaminhando ao Plenário para apreciação e deliberação;

III - analisar e apresentar sugestões sobre as necessidades de suplementação de verbas;



Conselho Regional de Biologia da 10ª Região



IV - analisar e apresentar sugestões sobre as matérias relativas à situação econômica e financeira do Regional;

V - apreciar e emitir relatório sobre outros assuntos de cunho financeiro e econômico, quando solicitado; e

VI - examinar os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços, de acordo com os parâmetros definidos pela legislação competente.

Art. 4º Para atender as finalidades da Comissão, serão realizadas reuniões ordinárias mensais ou conforme demanda, e quando necessário, extraordinárias.

Art. 5º Fica delegada a competência de convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da CTC ao Presidente da referida comissão, conforme periodicidade mínima estabelecida no art. 4º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de abril de 2025.

Idalucia Schimith Bergher
Presidente CRBio-10

Daniel Gosser Motta
Vice-Presidente CRBio-10

Paulo Roberto de Jesus Filho
Secretário CRBio-10

Luana Zamprogno
Tesoureira CRBio-10